

INFORMATIVO N.º 02/2022 – CCI/INTEGRA

A Comissão de Controle de Infecção, no uso de suas atribuições regimentais e legais, informa que:

Em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL N . 488/2022** que “Dispõe sobre a utilização de máscaras de uso individual e dá outras providências”, o uso de máscaras de proteção individual nas dependências das Faculdades Integradas da América do Sul/INTEGRA é **facultativo, EXCETO** quando:

I- Aulas práticas nos laboratórios de saúde (Anatomia, Fisiologia, Microbiologia e Microscopia e demais atividades práticas como extensão e práticas assistidas;

II – Dependências e utilização dos espaços de Pré-Clínica e Clínica Odontológica – em qualquer circunstância, tais como aulas, atendimentos, desinfecção e esterilização;

III – Dependências, utilização e prestação do Serviço de Atendimento de Enfermagem/SAENF;

III. O DISCENTE ou DOCENTE que apresentar sintomas gripais deve procurar atendimento médico, realizar o teste para COVID e fazer uso obrigatório de máscara cirúrgica descartável ou N95/KN95/PFF2 em todas as dependências da instituição, incluindo lanchonete, sala de aula teórica e pátio;

Ressaltamos ainda que os DISCENTES que testarem positivo para COVID deverão cumprir isolamento social e afastamento das atividades presenciais;

Caldas Novas, 13 de março de 2022

COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO – CCI
FACULDADES INTEGRADAS DA AMERICA DO SUL